



FUNDAÇÃO
UNIVERSIDADE DE
CAXIAS DO SUL



PRÓ-REITORIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO AGÊNCIA DE INOVAÇÃO – UCSiNOVA

EDITAL Nº 08/2026

Abertura de inscrições para seleção de bolsistas no âmbito do Projeto “Da orquestração do ecossistema de inovação da Serra Gaúcha rumo à uma sociedade 5.0”.

1. Abertura

A Pró-Reitora de Inovação e Desenvolvimento Tecnológico da Universidade de Caxias do Sul, no uso de suas atribuições, torna públicas as condições que regem as inscrições para seleção de bolsistas para as atividades no Projeto “Da orquestração do ecossistema de inovação da Serra Gaúcha rumo à uma sociedade 5.0”, contemplado no edital **FAPERGS 03/2024**.

1.1 Objetivo da bolsa

O presente Edital tem como objetivo regulamentar a concessão de incentivo financeiro, por meio de bolsas da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio Grande do Sul (FAPERGS), vinculadas ao Programa Institucional de Bolsas de GESTÃO DA INOVAÇÃO E TECNOLOGIA nas modalidades GIT 1 e GIT 2, conforme EDITAL FAPERGS 03/2024 - PROGRAMA INOVA RS, para os(as) candidatos(as) aprovados(as) no presente Edital.

A modalidade de bolsa GESTÃO DA INOVAÇÃO E TECNOLOGIA INOVA RS (GIT) é destinada a profissional que irá atuar no gerenciamento do projeto de PD&I junto ao coordenador da proposta, fortalecendo a atuação dos comitês locais e no gerenciamento de projetos estratégicos no Ecossistema Regional de Inovação Serra Gaúcha, definidos pelo Programa INOVA RS, conforme Decreto Nº 54.767, de 22 de agosto de 2019, publicado no DOE n.º 165, de 23 de agosto de 2019, no intuito de fomentar a inovação tecnológica, potencializar o crescimento do Estado e torná-lo um lugar capaz de gerar, reter e atrair investimentos.

Assim, o presente Edital refere-se à seleção e concessão de 3 (três) bolsas, sendo 1 (uma) da modalidade GTI 1 e 2 (duas) da modalidade GTI 2, para atuar na região Serra Gaúcha, com abrangência de acordo com o estabelecido pelo Programa INOVA RS (<https://www.inova.rs.gov.br/programa-inovars>). As bolsas de GESTÃO DA INOVAÇÃO E TECNOLOGIA INOVA RS exigem dedicação integral às atividades da bolsa, conforme disposições deste edital, do Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio e de todos os regramentos, normas, manuais e resoluções da FAPERGS, vigentes à época da assinatura do Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio e disponíveis em www.fapergs.rs.gov.br.

CIDADE UNIVERSITÁRIA

Rua Francisco Getúlio Vargas, 1130 – Bloco 59 - TECNOUCS – B. Petrópolis – CEP 95070-560 – Caxias do Sul – RS – Brasil

Ou: Caixa Postal 1352 – CEP 95020-972 – Caxias do Sul – RS – Brasil

Telefone/Telefax: 55 (54) 3218 2723 – www.ucs.br

Entidade Mantenedora: Fundação Universidade de Caxias do Sul – CNPJ 88 648 761/0001-03 – CGCTE 029/0089530



2. Inscrições

2.1 Modalidade das bolsas

Quantidade de Bolsas	Modalidade	Valor mensal
1	GIT 1	R\$ 5.000,00
2	GIT 2	R\$ 3.000,00

Para cada bolsa serão considerados requisitos mínimos de enquadramento e critérios de elegibilidade descritos a seguir. Os critérios de elegibilidade para seleção compreendem a avaliação documental e entrevista dos candidatos.

2.2 Período e Local

As inscrições deverão ser efetuadas no período compreendido 20/04/2026 a 23/04/2026 de 2026, até às 18h, por meio de envio dos documentos descritos a seguir para o e-mail **ucsinova@ucs.br** (exclusivamente arquivos em formato PDF e devidamente identificados com o nome do candidato), com o assunto: **Edital n.º 08/2026 – INOVA RS + a categoria de bolsa a que quer concorrer.**

2.2.1 Documentação

- Cópia do diploma de Graduação;
- cópia digitalizada do CPF e RG (ambos os lados do documento);
- curriculum vitae e/ou Lattes/CNPq.
- Comprovante de residência (água, luz ou telefone fixo) atualizado (emitido nos últimos 90 dias). Os comprovantes que não estiverem em nome do candidato deverão vir acompanhados de declaração firmada por aquele em cujo nome estiver o documento, com firma reconhecida, atestando que o bolsista reside naquele endereço.

2.2.2 Requisitos e Critérios para Elegibilidade

Para participar do processo seletivo, são requisitos gerais:

- a) Possuir formação superior completa em qualquer área do conhecimento;
- b) Possuir disponibilidade para dedicação integral às atividades do Programa INOVA RS para Gestores da Inovação e Tecnologia – GIT;
- c) Possuir disponibilidade para participação de todas as etapas do processo de seleção;
- d) Atender a todas as condicionantes para as bolsas GIT 1 ou GIT 2, conforme descrito nos itens 3.

3. Perfil do candidato

3.1 Do candidato à bolsa GIT 1



O candidato indicado para recebimento da bolsa GIT 1 deverá atender aos seguintes requisitos, no momento da homologação dos resultados:

- a) Estar obrigatoriamente cadastrado como pesquisador no SigFapergs, com as seguintes informações: I) cópia digitalizada do CPF e RG (ambos os lados do documento); II) link do currículo atualizado na Plataforma Lattes; III) cópia do diploma de nível superior válido em território nacional (ambos os lados do documento; diplomas obtidos no exterior devem estar reconhecidos por uma instituição nacional); IV) comprovante de residência (água, luz ou telefone fixo) atualizado (relativo ao mês anterior ou ao mês da data limite estabelecida para cadastro do bolsista no SigFapergs; os comprovantes que não estiverem em nome do candidato deverão vir acompanhados de declaração firmada por aquele em cujo nome estiver o documento, com firma reconhecida, atestando que o bolsista reside naquele endereço.
- b) Não ter vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, com o coordenador do projeto;
- c) Ter capacitação profissional em pelo menos uma das áreas do conhecimento relativa ao projeto de PD&I: cidades inteligentes, turismo, indústria 4.0 e educação tecnológica;
- d) Não ser beneficiário de outra bolsa de qualquer natureza;
- e) Não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza;
- f) Ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente no Brasil;
- g) Ser residente e domiciliado em um dos municípios do ERI Serra Gaúcha, conforme as divisões territoriais propostas pelo Programa INOVA RS, durante a vigência da bolsa;
- h) Ter ao menos 3 (três) anos de experiência com gestão de projetos, preferencialmente de inovação, atestados por meio de documentos comprobatórios dessa experiência.

3.2 Do candidato à bolsa GIT 2

O candidato indicado para recebimento da bolsa GIT 2 deverá atender aos seguintes requisitos, no momento da homologação dos resultados:

- a) Estar obrigatoriamente cadastrado como pesquisador no SigFapergs, com as seguintes informações: I) cópia digitalizada do CPF e RG (ambos os lados do documento); II) link do currículo atualizado na Plataforma Lattes; III) cópia do diploma de nível superior válido em território nacional (ambos os lados do documento; diplomas obtidos no exterior devem estar reconhecidos por uma instituição nacional); IV) comprovante de residência (água, luz ou telefone fixo) atualizado (relativo ao mês anterior ou ao mês da data limite estabelecida para cadastro do bolsista no SigFapergs; os comprovantes que não estiverem em nome do candidato deverão vir acompanhados de declaração firmada por aquele em cujo nome estiver o documento, com firma reconhecida, atestando que o bolsista reside naquele endereço.
- b) Não ter vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, com o coordenador do projeto;



- c) Ter capacitação profissional em pelo menos uma das áreas do conhecimento relativa ao projeto de PD&I: cidades inteligentes, turismo, indústria 4.0 e educação tecnológica;
- d) Não ser beneficiário de outra bolsa de qualquer natureza;
- e) Não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza;
- f) Ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente no Brasil;
- g) Ser residente e domiciliado em um dos municípios do ERI Serra Gaúcha, conforme as divisões territoriais propostas pelo Programa INOVA RS, durante a vigência da bolsa;
- h) Ser residente e domiciliado em um dos municípios do ERI Serra Gaúcha, conforme as divisões territoriais propostas pelo Programa INOVA RS, durante a vigência da bolsa;
- i) Ter ao menos 1 (um) ano de experiência com gestão de projetos, preferencialmente de inovação, atestados por meio de documentos comprobatórios dessa experiência.

3.1 Atividades e tarefas dos bolsistas

Os bolsistas GIT executarão as tarefas a seguir:

- Auxiliar na implementação de um escritório de projetos local, empregando o domínio de metodologias de gestão adequadas a cada projeto, bem como de operação de sistemas de informação e gerenciamento;
- Proporcionar apoio aos comitês técnico e estratégico no que diz respeito ao encaminhamento, ao acompanhamento e à prestação de contas dos projetos estratégicos;
- Elaborar, organizar e atualizar planos de gerenciamento e documentação correlata aos projetos;
- Realizar coleta, análise, representação e apresentação de dados;
- Participar ativamente do gerenciamento de grupos de processo: iniciação, planejamento, execução, monitoramento/control e encerramento de projetos;
- Participar das reuniões de desenvolvimento e acompanhamento dos projetos com os respectivos gestores e partes interessadas, a serem realizadas nos municípios que integram o ERI;
- Auxiliar na resolução de problemas e conflitos relacionados ao desenvolvimento dos projetos estratégicos;
- Auxiliar na elaboração de planos de ação, memorandos e termos, como instrumentos de acesso ao financiamento provido por organizações, associações e fundos celebrados via iniciativa dos comitês técnico e estratégico;
- Produzir ao menos um estudo de caso com os resultados obtidos durante o trabalho desenvolvido;
- O bolsista deverá elaborar relatório sintético de suas atividades ao final de cada período de concessão de bolsa, inclusive em caso de substituição, observando os prazos fixados no Termo de Compromisso.

4 Seleção dos Candidatos



O processo de seleção será conduzido por uma Comissão de Seleção, a ser constituída de professores envolvidos na Coordenação do Projeto, descrito no item 1.1 deste Edital.

4.1 Processo seletivo

A seleção dos candidatos para as bolsas do *Projeto Da orquestração do ecossistema de inovação da Serra Gaúcha rumo à uma sociedade 5.0*, será feita em 3 (três) etapas, conforme disposto a seguir:

Etapa		Critérios	Percentual da nota	Prazo
1	Documentação	Entrega dos documentos necessários para a inscrição no prazo estabelecido.	0 (Etapa eliminatória)	20/04 a 23/04
2	Análise de Currículo/Lattes	Análise da experiência em pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação, bem como a experiência profissional.	40%	24/04 a 25/04
3	Entrevista online	Contemplará a apresentação da trajetória acadêmica e profissional do candidato. As entrevistas serão agendadas individualmente com os candidatos.	60%	27/04

4.1.1 Análise do Currículo

Os critérios de avaliação dos currículos dos candidatos seguem o quadro abaixo:

Detalhamento	Valor unitário	Valor máximo
Especialização*	0,5	0,5
Mestrado*	1,0	1,0
Doutorado*	1,5	1,5
Experiência profissional na área de projetos de apoio ao empreendedorismo, pesquisa e inovação.	0,5 pontos por atividade comprovada	2,0
Coordenação de projetos de Empreendedorismo, pesquisa e inovação.	0,5 ponto a cada seis meses	3,0
Participação em projetos de Empreendedorismo, pesquisa e inovação.	0,2 pontos a cada seis meses	1,0
Promoção de eventos na área de Empreendedorismo, pesquisa e/ou inovação.	0,5 pontos por evento realizado	1,5
Ouvinte em cursos de empreendedorismo ou Inovação	0,1 ponto por curso (mínimo 20h)	1,0

* Considerar apenas a maior titulação.



A comprovação da experiência profissional na área de empreendedorismo, pesquisa e inovação obedece às seguintes referências:

- a) Auxiliar na implementação de um escritório de projetos, empregando metodologias de gestão adequadas a cada projeto;
- b) Operação de sistemas de informação e gerenciamento de projetos;
- c) Prestação de contas de projetos;
- d) Elaboração de planos de gerenciamento e documentação correlata aos projetos;
- e) Realização de coleta, análise, representação e apresentação de dados;
- f) Gerenciamento de grupos de processo: iniciação, planejamento, execução, monitoramento/controle e encerramento de projetos;
- g) Elaboração de planos de ação, como instrumentos de execução de projetos envolvendo organizações, associações ou empresas;
- h) Produção de estudo de caso com os resultados obtidos durante o desenvolvimento de projetos.

Serão aceitos como comprovante das atividades os certificados ou atestados de participação ou organização em projetos ou eventos; Atestado de capacidade técnica: pode ser emitido por qualquer empresa privada ou pública para a qual o candidato já tenha prestado serviço, contendo as seguintes informações:

- a) Papel timbrado de quem está emitindo (empresa privada ou pública);
- b) Assinatura do responsável da empresa pública ou privada emitente;
- c) Dados completos da empresa privada ou pública que está emitindo: razão social, CNPJ, endereço;
- d) Dados completos do candidato: Nome, CPF;
- e) Quais foram os serviços que o candidato executou;
- f) A duração e o período do contrato;
- g) Se a empresa ficou satisfeita com a execução do serviço;
- h) Nota fiscal de prestação de serviço.

4.1.2 Entrevistas

Em relação às entrevistas, são critérios de avaliação:

O candidato	Pontos
1. Demonstra domínio do assunto proposto.	1,0
2. Seleciona, relaciona, organiza e interpreta informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista.	2,0
3. Elabora propostas de solução para o problema abordado, demonstrando articulação entre a teoria e a prática, com foco alinhado aos objetivos do Programa InovaRS (disponíveis em www.inova.rs.gov.br/programa-inovars)	6,0
4. Apresenta coerência na argumentação oral, obedecendo a critérios mínimos exigidos na estrutura e organização da comunicação.	1,0
SUBTOTAL	10,0



5 Divulgação dos Resultados Preliminares

A divulgação dos nomes dos candidatos selecionados será feita até o dia 28 de abril de 2026, na página de Editais, Processos Seletivos, no site da UCS. Todos os candidatos terão a possibilidade de interposição de recurso em face da decisão proferida pela Comissão de Seleção. Para interpor o recurso o candidato deverá fazê-lo em documento, redigido por ele próprio, onde constarão os motivos da solicitação. O recurso deverá ser enviado para o e-mail ucsinova@ucs.br até o dia 29 de abril até às 18h.

6 Divulgação dos Resultados Finais

A divulgação final dos candidatos selecionados será feita no dia 30 de abril de 2026, na página de Editais, Processos Seletivos, no site da UCS.

7 Vigência das bolsas

A bolsa tem duração de 11 meses, com previsão de início em 04 de maio de 2026 a 30 de abril de 2027, sendo que a data de início prevista poderá ser alterada conforme andamento do Projeto.

8 Da Revogação da Bolsa

A bolsa pode ser cancelada em quaisquer dos seguintes casos, independentemente de formalização de processo administrativo:

- a) Acúmulo de bolsa ou de vínculo empregatício em desacordo com as normas do Edital;
- b) Desempenho insatisfatório do bolsista, apresentado de forma fundamentada pelo coordenador ou membros dos comitês estratégicos e técnico do ERI Serra Gaúcha;
- c) Comprovação de qualquer fato que implique em fraude ou simulação, para o recebimento da bolsa;
- d) Por solicitação do bolsista.

O não cumprimento das obrigações estabelecidas neste Edital, das disposições normativas e contratuais do Regimento do Programa Institucional de Bolsas GIT – INOVA RS e das demais disposições institucionais acarretará a revogação da bolsa.

9 Disposições Gerais

Casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Inovação e Desenvolvimento Tecnológico.

Informações complementares poderão ser obtidas na Agência de Inovação/UCSiNOVA – Bloco 59, telefone (54) 3218-2377, de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h30min e das 13h30min às 18h.



FUNDAÇÃO
UNIVERSIDADE DE
CAXIAS DO SUL



Caxias do Sul, 16 de abril 2026.

Prof. Neide Pessin
Pró – Reitora de Inovação e Desenvolvimento Tecnológico

Prof. Fabio Verruck
Coordenador do projeto

CIDADE UNIVERSITÁRIA

Rua Francisco Getúlio Vargas, 1130 – Bloco 59 - TECNOUCS – B. Petrópolis – CEP 95070-560 – Caxias do Sul – RS – Brasil

Ou: Caixa Postal 1352 – CEP 95020-972 – Caxias do Sul – RS – Brasil

Telefone/Telefax: 55 (54) 3218 2723 – www.ucs.br

Entidade Mantenedora: Fundação Universidade de Caxias do Sul – CNPJ 88 648 761/0001-03 – CGCTE 029/0089530